



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 1468

**REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A  
POSSIBILIDADE DE ADESÃO AO “PROJETO VILA  
DIGNIDADE”, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL N.º  
54.285/2009, QUE OBJETIVA BENEFICIAR AOS IDOSOS  
ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM PEQUENAS  
VILAS, INCLUSIVE COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL**

**Considerando** que a presente propositura é no sentido de a Prefeitura de Assis/SP aderir-se ao “Projeto Vila Dignidade”, pois fará com que o Município passe a ter construção de moradias exclusivamente para idosos e, ainda, com área de convivência, a fim de que nossos idosos tenham uma vida melhor, com independência, autonomia e, sobretudo, dignidade;

**Considerando** também a magnitude desta proposição, tenho certeza de que o setor competente da Municipalidade acessará o Sistema de Gestão e Pleitos Habitacionais do Governo do Estado de São Paulo, no sentido de proceder, o mais rápido possível, a referida adesão, em benefício de nossos idosos, que muito contribuíram para o engrandecimento de nosso Município;

**Considerando** que o Governo de São Paulo entregou em Avaré um condomínio do Programa Vila Dignidade, criado para garantir moradia digna e assistência social à população idosa de baixa renda. O residencial, com 22 casas, foi projetado segundo conceito do Desenho Universal, que permite facilidade no uso da moradia por qualquer indivíduo com dificuldade de locomoção, temporária ou permanente. O programa faz parte das ações do Futuridade - Plano Estadual para a Pessoa Idosa.

Projetado com parâmetros de acessibilidade do Desenho Universal, as casas do Programa Vila Dignidade têm um dormitório, sala conjugada à cozinha, banheiro, área de serviço, aquecedor solar e uma pequena área externa nos fundos que pode ser utilizada como jardim ou horta. Todas as moradias possuem itens de segurança e acessibilidade, como barras de apoio, pias e louças sanitárias em altura adequada, portas e corredores mais largos, interruptores em quantidade e altura ideais, rampas e pisos antiderrapantes.

Recursos de acessibilidade também foram instalados nas áreas comuns do condomínio para facilitar a locomoção e dar segurança e conforto aos novos moradores. Os conjuntos têm projeto paisagístico diferenciado para proporcionar um ambiente



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

agradável e contam, ainda, com salão para atividades diversas, como festas, reuniões e cursos.

A vila conta também com um posto do ACESSA São Paulo, da Secretaria de Gestão Pública. O local terá acesso a internet e monitores para contribuir não só com a inclusão digital, mas com o desenvolvimento social dos idosos.

Os beneficiados foram indicados pelo Conselho Municipal de Idosos. Para participar é preciso ter 60 anos ou mais, ser só ou não possuir vínculos familiares sólidos, ser independente para a realização das tarefas diárias, ter renda mensal de até dois salários mínimos e morar pelo menos há dois anos no município.

Além das moradias, os idosos terão assistência social e atividades socioculturais e de lazer, numa ação conjunta das secretarias da Habitação, Seeds, de Economia e Planejamento, da Cultura, da CDHU, do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo (FUSSESP), em parceria com as prefeituras paulistas.

**Considerando** por fim que no Estado de São Paulo existe o **Projeto Vila Dignidade** - que se baseia em atendimento a idosos com 60 anos ou mais, independentes para a realização de tarefas diárias, com renda mensal de até 1 salário mínimo, sem vínculos familiares sólidos ou sócios, por meio de repasse de recursos às Prefeituras para construção de equipamento público de moradia assistida e subsidiada, com até 24 unidades e áreas de convivência social, integrado à Rede Social de Proteção e Defesa do Idoso;

À vista dos considerandos, requiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor José Aparecido Fernandes, Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de a Prefeitura aderir ao Programa em questão, instituído pelo Decreto Estadual nº 54.285, de 29 de abril de 2009, que, aliás, está inserido no Plano Estadual para a Pessoa Idosa, do Governo do Estado de São Paulo.

**SALA DAS SESSÕES**, em 16 de novembro de 2017.

**VALMIR DIONIZIO**  
**Vereador - PSD**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 1468.*



# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 3*

---

